



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO 11.028, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.401, de 16 de julho de 2025, – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei 6.506, de 22 de dezembro de 2025 – Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.508, de 22 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Total do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As Metas Bimestrais de Arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Controladoria Municipal e o respectivo resultado enviado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Em decorrência do disposto neste Decreto e de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição, fica vedada a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 6º Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Fazenda, para a transposição, o remanejamento ou a transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 6.508, de 22 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual; e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, além de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 7º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Chefe do Gabinete do Prefeito, o Controlador Geral, a Procuradora Geral e os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 8º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Formiga, 19 de janeiro de 2026.


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Metas Bimestrais de Arrecadação

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta								
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	60.672.426,97	51.000.319,92	74.888.038,48	66.415.483,50	64.701.134,95	61.609.868,01	379.287.271,83
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.000.000,00	1.281.259,43	1.056.209,94	1.697.780,81	1.789.177,87	1.075.186,99	9.899.615,04
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(4.237.696,28)	(4.237.696,28)	(4.237.696,28)	(4.237.696,29)	(4.237.696,32)	(4.237.696,55)	(25.426.178,00)
TOTAL GERAL PREVISTO		59.434.730,69	48.043.883,07	71.706.552,14	63.875.568,02	62.252.616,50	58.447.358,45	363.760.708,87

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional								
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	68.862.995,63	59.190.888,58	83.078.607,14	74.606.052,16	72.891.703,61	69.800.438,14	428.430.685,26
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.000.000,00	1.281.259,43	1.056.209,94	1.697.780,81	1.789.177,87	1.075.186,99	9.899.615,04
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.984.464,80	5.984.464,80	5.984.464,80	5.984.464,80	5.984.464,80	5.984.465,70	35.906.789,70
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(4.237.696,28)	(4.237.696,28)	(4.237.696,28)	(4.237.696,29)	(4.237.696,32)	(4.237.696,55)	(25.426.178,00)
TOTAL GERAL PREVISTO		73.609.764,15	62.218.916,53	85.881.585,60	78.050.601,48	76.427.649,96	72.622.394,28	448.810.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Anexo II

Cronograma Mensal de Desembolso

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F. ART. 8º) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.755.660,69	25.962.773,21	20.367.761,03	21.537.849,53	22.904.252,45	42.346.716,00	25.718.760,42	25.702.043,40	29.238.278,17	25.868.204,04	27.696.244,23	35.884.124,32	322.982.667,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.327.517,62	12.027.238,69	11.214.532,29	11.717.738,88	10.500.301,46	14.192.444,43	11.555.422,33	11.603.712,02	11.546.089,51	11.670.341,53	14.997.045,61	16.964.145,60	149.316.529,97
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	264.633,98	318.400,65	281.917,78	263.569,25	298.082,53	280.672,23	349.981,22	297.985,24	291.507,71	294.920,92	291.771,28	268.520,13	3.501.962,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.163.509,09	13.617.133,87	8.871.310,96	9.556.541,40	12.105.868,46	27.873.599,34	13.813.356,87	13.800.346,14	17.400.680,95	13.902.941,59	12.407.427,34	18.651.458,59	170.164.174,60
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	921.125,22	4.300.527,98	1.683.660,79	1.571.559,39	1.581.174,51	1.514.755,21	2.450.087,35	2.192.145,88	2.792.235,01	2.186.113,34	1.956.028,24	1.671.134,51	24.820.547,43
4.4.00.00.00	Investimentos	654.753,13	3.993.950,85	1.404.364,41	1.305.983,47	1.289.790,63	1.236.390,21	2.119.895,25	1.900.834,75	2.505.767,57	1.897.093,63	1.669.363,72	1.401.856,49	21.380.044,11
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	266.372,09	306.577,13	279.296,38	265.575,92	291.383,88	278.365,00	330.192,10	291.311,13	286.467,44	289.019,71	286.664,52	269.278,02	3.440.503,32
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238.106,00	-	238.106,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238.106,00	-	238.106,00
	TOTAL	20.676.785,91	30.263.301,19	22.051.421,82	23.109.408,92	24.485.426,96	43.861.471,21	28.168.847,77	27.894.189,28	32.030.513,18	28.054.317,38	29.890.378,47	37.555.258,83	348.041.320,92

“Casa do Engenheiro” - Alameda Chico Goião, s/n, Bairro
Santa Tereza, CEP 35576-115, Formiga/MG
Fone: (37) 3329-1813 - www.formiga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F. ART. 8º) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDACIONAL														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	26.873.448,66	33.093.561,18	27.499.549,00	28.668.237,50	30.037.040,42	49.478.503,97	34.754.163,71	32.831.831,37	36.368.066,14	32.996.992,01	34.826.032,20	45.177.729,28	412.605.155,44
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.980.443,41	17.680.164,48	16.869.458,08	17.372.664,67	16.155.227,25	19.847.370,22	19.116.117,30	17.256.637,81	17.199.015,30	17.323.267,32	20.649.971,40	24.732.438,55	221.182.775,79
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	264.633,98	320.400,65	281.917,78	263.569,25	298.082,53	280.672,23	349.981,22	297.985,24	291.507,71	294.920,92	291.771,28	268.520,13	3.503.962,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.628.371,27	15.092.996,05	10.348.173,14	11.032.003,58	13.583.730,64	29.350.461,52	15.288.065,19	15.277.208,32	18.877.543,13	15.378.803,77	13.884.289,52	20.176.770,60	187.918.416,73
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.222.458,50	4.701.861,26	2.184.994,07	2.172.892,67	1.932.507,79	1.816.088,49	3.351.420,63	2.693.479,16	3.335.568,29	2.737.446,62	2.457.361,52	2.172.468,43	30.778.547,43
4.4.00.00.00	Investimentos	956.086,41	4.395.284,13	1.905.697,69	1.907.316,75	1.641.123,91	1.537.723,49	3.021.228,53	2.402.168,03	3.049.100,85	2.448.426,91	2.170.697,00	1.903.190,41	27.338.044,11
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	266.372,09	306.577,13	279.296,38	265.575,92	291.383,88	278.365,00	330.192,10	291.311,13	286.467,44	289.019,71	286.664,52	269.278,02	3.440.503,32
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	670.531,27	432.425,26	5.427.209,13
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	670.531,27	432.425,26	5.427.209,13
	TOTAL	28.528.332,42	38.227.847,70	30.116.968,33	31.273.555,43	32.401.973,47	51.727.017,72	38.538.009,60	35.957.735,79	40.136.059,69	36.166.863,89	37.953.924,99	47.782.622,97	448.810.912,00

“Casa do Engenheiro” - Alameda Chico Goião, s/n, Bairro
Santa Tereza, CEP 35576-115, Formiga/MG
Fone: (37) 3329-1813 - www.formiga.mg.gov.br